



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 9 de janeiro de 2024 ♦ Ano: IX ♦ Edição Ordinária nº. 0205 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 001/2024 - INSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA TURNO ÚNICO TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87**

PORTARIA Nº 001/2024

“Dispõe sobre a instituição temporária de turno único dos trabalhos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Nova Fátima - BA, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Legislação pertinente;

Considerando que com turno único de trabalho administrativo não haverá prejuízo na prestação de serviço público, não comprometendo com isso a continuidade do serviço.

Considerando que a adoção do turno único de trabalho para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Nova Fátima, contribuirá para a redução do custeio da máquina pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído turno único de 4 (quatro) horas diárias de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Fátima, a ser cumprida no horário compreendido entre as 08:00min e 12:00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo único – O turno único instituído vigorará a partir do dia 09 de janeiro de 2024 e se encerrará no dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As funções atribuídas por lei aos servidores não sofrerão qualquer alteração, ficando os servidores dispensados apenas da jornada integral de serviço.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Fátima, em 09 de janeiro de 2024.



**Reinalda Mendes dos Santos Souza Oliveira
Presidente da Câmara Municipal**

Avenida Landulfo Alves, 430 - Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.